



**RELATÓRIO INSTITUCIONAL DE AÇÕES  
EM DIREITOS HUMANOS NA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

Maringá, PR  
2018

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	11
2.1 Política Ambiental	11
2.2 Política para o Refugiado e Imigrante em Situação de Vulnerabilidade	11
2.3 Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes	12
2.4 Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica	13
2.5 Política Linguística Institucional da Universidade Estadual de Maringá	14
3. ENSINO	14
3.1 Núcleo de Educação a Distância (NEAD)	15
3.2 Programa de Integração Estudantil (PROINTE)	15
3.3 Programa de Educação Tutorial (PET)	15
3.4 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	16
3.5 Comissão Universidade para os Índios (CUIA)	16
3.6 Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica (PARFOR)	16
3.7 Programa de Monitoria a Alunos com Necessidades Especiais (PROPAE)	16
3.8 Programa de Consolidação das Licenciaturas (PRODOCÊNCIA)	17
3.9 Núcleo de Estudos e Pesquisas em Diversidade Sexual (NUDISEX)	17
3.10 Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-brasileiros (NEIAB)	17
3.11 Bolsas	17
3.12 Mesa-redonda sobre Direitos Humanos	18
4. PESQUISA	18
4.1 Observatório das Metrôpoles- Região Metropolitana de Maringá	19
5. EXTENSÃO (programas, projetos e núcleos de estudos)	19
5.1 Complexo de Saúde	20
5.2 Criança e Adolescente	21
5.3 Justiça	23
5.4 Geracional	24
5.5 Diversidade	24
5.6 Étnico-racial	24

5.7 Apoio à pessoa com deficiência	25
5.8 Mulher	26
5.9 Trabalho e Movimentos Sociais	27
5.10 Projeto de Atenção ao Dependente Químico - PADEQ	27
5.11 Programa de Integração Estudantil - PROINTE	28
5.12 Pró-Ação: Programa Integrado de Ação Social	28
6. GESTÃO	29
6.1 Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT)	29
6.2 Diretório Central do Estudante (DCE)	30
6.3 Unidade de Psicologia Aplicada (UPA)	30
6.4 Escritório de Cooperação Internacional (ECI)	31
6.5 Hospital Universitário de Maringá (HUM)	31
7. RESIDÊNCIA TÉCNICA	32
8. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASC)	32
8.1 UEM FM “Em sintonia com a comunidade”	32
8.2 UEM TV	33
9. EVENTOS	33
9.1 - 15º Fórum de Extensão e Cultura – Ética, diálogo e respeito: alicerces para o desenvolvimento social e dignidade humana (FOREXT)	33
9.2 Fórum Social da UEM	34
9.3- 1º Encontro Anual de Extensão Universitária UEM (EAEX)	35
9.4 I Encontro de Políticas de Apoio dos Imigrantes na Universidade	36
10. PROJETO RONDON	36
11. COTAS RACIAIS	36
12. MUSEU DINÂMICO INTERDISCIPLINAR	37
13. PRÓXIMOS PASSOS	37
REFERÊNCIAS	39
ANEXOS	41
ANEXO A - Portaria N° 048/2016	42
ANEXO B - Termo de adesão ao Pacto Nacional	43
ANEXO C - Portaria N° 038/2018	45
ANEXO D - Portaria N° 791/2018	46
ANEXO E - Resolução N° 020/2013	47
ANEXO F- Resolução N° 021/2018	48

ANEXO G - Resolução N° 019/2018	50
ANEXO H - Resolução N° 001/2018	52
ANEXO I- Resolução N° 024/2018	54

## LISTA DE SIGLAS

ASC	Assessoria de Comunicação
CAP	Colégio de Aplicação Pedagógica
CCE/PR	Conselho Estadual De Educação Do Paraná
COU	Conselho Universitário
CUIA	Comissão Universidade Para Os Índios
DCE	Diretório Central do Estudante
DCT	Diretoria de Assuntos Comunitários
EAEX	Encontro Anual de Extensão Universitária
ECI	Escritório de Cooperação Internacional
EDH	Educação Em Direitos Humanos
FOREXT	Fórum de Extensão e Cultura
GRE	Gabinete Da Reitoria
HUM	Hospital Universitário de Maringá
LEPAC	Laboratório de Análises Clínicas
MUDI	Museu Dinâmico Interdisciplinar
NEAD	Núcleo De Educação a Distância
NEDDIJ	Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e Juventude
NEE	Necessidades Educacionais Especiais
NEIAB	Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-brasileiros
NEMO	Núcleo de Estudos Multiprofissional da Obesidade
NUDISEX	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Diversidade Sexual
NUMAPE	Núcleo de Extensão Lei Maria da Penha
PADEQ	Programa de Atenção ao Dependente Químico
PARFOR	Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica
PCA	Programa Multidisciplinar de Estudo, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente
PIBID	Programa Institucional De Bolsa De Iniciação À Docência
PEN	Pró-Reitoria De Ensino
PET	Programa De Educação Tutorial

PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIC	Programa de Iniciação Científica
PPI	Projeto Político Pedagógico Institucional
PROAFA	Programa de Atividade Física Adaptada
PROINTE	Programa De Integração Estudantil
PROPAE	Programa de Monitoria a Alunos com Necessidades Especiais
PROPAZ	Programa Justiça Restaurativa e Cultura de Paz
PROVENT	Programa de Prevenção e Tratamento do Dependendo Químico
RESTEC	Programa de Residência Técnica
UEM	Universidade Estadual De Maringá
UNATI	Universidade Aberta à Terceira Idade
UPA	Unidade de Psicologia Aplicada

## 1. INTRODUÇÃO

Um dos principais objetivos da defesa dos Direitos Humanos é a construção de sociedades que valorizem e desenvolvam condições para a garantia da dignidade humana, isto é, Direitos Humanos dizem respeito aos direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais internacionalmente reconhecidos, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos (BRASIL, 2012).

Falar em Direitos Humanos significa repensar o bem coletivo e sua importância no desenvolvimento da dignidade humana. Para que isto aconteça é necessário educar e toda ação educativa, que prioriza os Direitos Humanos, deve trabalhar partindo da realidade concreta, do dia a dia e, portanto, identificando os conflitos, vulnerabilidades e violações, assim como prevenindo-os (BRASIL, 2013).

Educação em Direitos Humanos (EDH) pretende que a pessoa e/ou grupo social se reconheça como sujeito de direitos capaz de exercê-los e promovê-los ao mesmo tempo em que reconheça e respeite os direitos do outro. A EDH busca desenvolver a sensibilidade ética nas relações interpessoais, em que cada indivíduo seja capaz de perceber o outro em sua condição humana (BRASIL, 2012).

De acordo com o “Caderno de Educação em Direitos Humanos - Educação em Direitos Humanos: diretrizes nacionais” (2013) espera-se que alguns resultados sejam obtidos com o desenvolvimento da EDH, entre eles: envolvimento e compromisso para continuidade das lutas e defesa dos Direitos Humanos pelos atores sociais e instituições; consolidação da EDH como uma política pública por meio de programas e projetos educativos; interlocução entre espaços formais e não-formais de educação e estabelecimento de ações solidárias entre docentes, discentes e técnicos administrativos.

Já que na universidade as relações interpessoais acontecem diariamente, dentro e fora da sala de aula, torna-se importante a difusão do tema Direitos Humanos neste ambiente, que é de aprendizagem e formação humana. Pode-se dizer que uma instituição educacional preocupada em promover os Direitos Humanos está reconhecendo a necessidade de respeito às diferenças ao garantir a realização de práticas democráticas e inclusivas, livres de preconceitos, discriminações, violências, assédios e abusos sexuais, dentre outras formas de violação à dignidade humana (BRASIL, 2012).

Então, quando se fala em ambiente educacional promotor da Educação em Direitos Humanos deve-se considerar que esse tipo de educação se realiza na interação da experiência pessoal e coletiva. Sendo assim,

não é estática ou circunscrita a textos, declarações e códigos. Trata-se de um processo que se recria e se reelabora na intersubjetividade, nas vivências e relações dos sujeitos, na relação com o meio ambiente, nas práticas pedagógicas e sociais do cotidiano e nos conflitos sociais, constituindo-se, assim, num modo de orientação e condução da vida (BRASIL, p. 11).

É importante ressaltar que a universidade pode promover a EDH de distintas formas, tais como: nas grades curriculares; a partir da transversalidade, relacionando temas aos Direitos Humanos; conteúdos específicos em alguma disciplina já existente; e de forma mista, unindo transversalidade e disciplinaridade (BRASIL, 2012).

Como no ensino superior, a EDH deve abranger todas as esferas institucionais, é necessário que contemple o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão, de forma que contribua para uma construção de valores para uma sociedade mais justa, pautada no respeito ao próximo. No ensino, a EDH pode ser reproduzida a partir dos projetos pedagógicos dos cursos, com conteúdos específicos ou complementares, seminários e atividades interdisciplinares. Já na pesquisa, é possível incluir núcleos de estudos, organização de acervos e da memória institucional como valor democrático e pedagógico. Já na extensão, é evidente a importância da promoção e defesa dos Direitos Humanos com intervenções por meio de aproximação social. E, não menos importante, a gestão também deve ser um caminho para a EDH nas Instituições de Ensino Superior (IES), por meio de ouvidorias e comissões de Direitos Humanos, uma vez que devem mediar conflitos e reparar processos de violação de direitos produzidos na própria instituição (BRASIL, 2012).

Corroborando com essa ideia, a Deliberação N° 02/2015- CEE/PR dispõe que a EDH se refere ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos, nos processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana, reconhecendo os sujeitos como portadores de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas. A EDH deve ser considerada pelas instituições de ensino superior por meio do Ensino na graduação e pós-graduação; na Pesquisa; nas Normativas, Políticas e Projetos Institucionais e Gestão; e na Extensão.

Diante da importância de se construir uma sociedade mais justa e democrática, desde a sua criação em 1969, a Universidade Estadual de Maringá (UEM) carrega em seus objetivos a formação profissional e humana de seus discentes, docentes, técnicos e comunidade em geral, assim como afirma o art. 205 da nossa Constituição Federal “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada



com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 2017).

A Universidade Estadual de Maringá é de grande importância para o desenvolvimento regional ao abranger o noroeste do Paraná com a sua sede em Maringá e outros 06 (seis) campi: Campus Regional de Cianorte (CRC), Campus Regional do Arenito (CAR), Campus Regional de Goioerê (CRG), Campus Regional do Vale do Ivaí (CRV), Campus Regional de Umuarama (CAU) e Campus Regional do Noroeste (CRN). Além disso, ela também é composta por seus polos experimental e tecnológico, a Fazenda Experimental (FEI), em Iguatemi, e o Núcleo de Pesquisas em Limnologia, Ictiologia e Aquicultura (Nupélia), em Porto Rico, alcançando quase 25 mil pessoas, entre discentes, docentes e agentes universitários.

Com a sua abrangência geográfica e sua missão educativa e formativa, a UEM realiza diariamente a integração entre a universidade e a sociedade em toda a região em que está inserida. Isto acarreta para a instituição grandes responsabilidades de cunho acadêmico, de pesquisa, de ensino, de extensão, de gestão, bem como em seu papel social, político, econômico e cultural. A universidade reconhece a necessidade de se atualizar constantemente, inclusive no que diz respeito às ações em Direitos Humanos e à Educação em Direitos Humanos.

A partir da aprovação da deliberação nº 002/2015 do Conselho Estadual de Educação sobre as normas Estaduais para a EDH no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a UEM reafirma ações necessárias para o cumprimento e deliberação. Uma dessas ações iniciais se reconhece por meio da Portaria nº 045/2016- PEN (ANEXO-A) a qual nomeou uma comissão para fortalecimento de ações afirmativas na UEM, de natureza acadêmica, cultural, social e legal. Essa comissão realizou um diagnóstico institucional ao reconhecer as principais demandas da universidade para o planejamento de ações específicas a fim promover atenção aos discentes. Alguns aspectos merecem atenção:

- Necessidade de um órgão centralizador de informações e de coordenação de uma política de desenvolvimento dos alunos que combata as ações de violência;
- Organização dos programas relacionados no combate a violência e ações afirmativas;
- Organização de um serviço de denúncias organizado para acolhimento, orientação e acompanhamento das vítimas;

- Ampliação das formas de divulgação e a organização e criação de um Comitê Institucional Permanente de Enfrentamento às Violências e Fobias na UEM.

Em março de 2017, a UEM assinou o termo de adesão celebrado pelo Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação para a implementação do **Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos** (ANEXO-B). Essa iniciativa confirma o interesse e o compromisso da universidade em promover ações de respeito à diversidade, ao enfrentamento do preconceito, da discriminação e da violência no ambiente acadêmico, propondo abranger a totalidade de seus aspectos, como o ensino, a pesquisa, a extensão, a gestão e a convivência universitária.

Por meio da Portaria n° 038/2018-PEN (ANEXO-C) ficou instituído um Grupo de Trabalho para elaborar o presente relatório quanto aos Direitos Humanos nas atividades desenvolvidas na UEM. Este relatório contribuirá para o reconhecimento, inclusive interno, das ações em Direitos Humanos na instituição e para ampliar discussões sobre o tema.

Recentemente, em agosto de 2018, foi elaborada uma nova comissão para pela Portaria n° 791/2018-GRE (ANEXO-D) instituindo um grupo de trabalho para a criação de uma Política de Direitos Humanos na UEM – passo fundamental para a consolidação, ampliação e institucionalização de ações desta natureza em toda a sua estrutura, comunidade e área de abrangência.

A seguir, estão apresentadas as distintas ações em Direitos Humanos efetivadas pela UEM, as quais são realizadas por diferentes atores sociais, alcançando diversos públicos e atuando em diferentes interfaces com a comunidade interna e externa da universidade. Essa diversidade de iniciativas expressam a riqueza de seu corpo docente, discente e de agentes universitários, que de distintos lugares constroem, amplificam, fortalecem e produzem ações humanitárias, em interlocução com a sociedade e com a própria instituição – abrindo novos horizontes a serem trilhados acerca do direito, da ética e da cidadania – motores de uma universidade pública produtora de conhecimento em prol da transformação da sociedade e superação das iniquidades.

## **2. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

### **2.1 Política Ambiental**

Instituída por meio da Resolução nº 020/2013-COU (ANEXO-E), que tem como objetivos: I. Promover a gestão ambiental em todos os campi da Universidade, em consonância com seu Estatuto, Regimento Geral e resoluções dos órgãos superiores, sempre tendo em vista a sustentabilidade da Instituição; II. Adotar medidas visando a recuperação das áreas alteradas, a conservação dos ecossistemas e da biodiversidade nas áreas de vegetação natural do campus; III. Promover o uso e a ocupação adequada do solo campus, em conformidade com os respectivos zoneamentos ambientais; IV. Estimular ações multidisciplinares e desenvolver tecnologias socioambientais orientadas para o uso sustentável dos recursos ambientais; V. Atender as expectativas socioambientais da comunidade acadêmica e da sociedade em geral; VI. Estimular a inclusão das temáticas ambientais nas ações de extensão e nos conteúdos transversais dos currículos de graduação e de pós-graduação; VII. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida, segurança do trabalho e saúde ocupacional da comunidade universitária, de forma integrada aos demais aspectos ambientais; VIII. Divulgar, para a comunidade universitária e sociedade em geral, os dados e as informações ambientais decorrentes das atividades de ensino, pesquisa, de extensão e de gestão ambiental; IX. Prover destinação adequada aos efluentes sanitários, resíduos líquidos e sólidos das unidades acadêmicas e administrativas; X. Estabelecer índices e parâmetros de sustentabilidade ambiental a fim de evitar a poluição em suas diversas formas ou a manutenção de limites de tolerância que permitam a proteção da saúde e a qualidade de vida.

### **2.2 Política para o Refugiado e Imigrante em Situação de Vulnerabilidade**

Aprovada pela Resolução nº 021/2018-COU (ANEXO-F) esta política tem como valores: I. Equidade, aplicada a todo imigrante ou refugiado, nos diferentes campi da UEM, sem diferenças de oportunidades para os diferentes gêneros, raças, credo ou nacionalidade; II. Inclusão, com a oportunidade de concorrência universal para refugiados e imigrantes considerando as possibilidades e legislação vigente na UEM; III. Cooperação, por meio dos projetos de apoio tanto da comunidade universitária, quanto na interação com as comunidades externas, outras instituições de ensino e o poder público desde a esfera local até a internacional. IV. Respeito à diversidade de

saberes, culturas, crenças, gêneros e outras diferenças; V. Integração, refletida em ações de acolhimento, aproximação e acompanhamento de refugiados e imigrantes nas várias atividades dentro da UEM; VI. Solidariedade, como valor impresso em todas as interações sociais; VII. Autonomia, como fruto de processo de orientação e acolhimento desta política.

### **2.3 Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes**

Instituída por meio da Resolução N° 019/2018-COU, (ANEXO-G). Seus objetivos são: I - Orientar e servir de base para todas as ações que visem a atender necessidades e demandas sociais dos estudantes, de modo a maximizar as condições de formação de qualidade no ensino superior ofertado na UEM; II - Promover a integração dos estudantes de diferentes cursos; III - Coordenar os diversos setores, departamentos e órgãos da Universidade no esforço institucional para contribuir com a qualidade de vida dos estudantes da UEM por meio da organização e incentivo, dentre outras, de atividades esportivas, culturais, ambientais e de saúde; IV - Estimular a isenção de taxas de alimentação do restaurante universitário e de outras taxas financeiras para os estudantes de baixa renda; V - Garantir assistência aos estudantes com deficiência de acordo com as suas necessidades; VI - Oferecer condições de permanência a todos os estudantes na Universidade Estadual de Maringá; VII - Auxiliar na redução das taxas de retenção e evasão; VIII - Promover debates com temas que interessem aos estudantes e à universidade pública; IX - contribuir com a Universidade em defesa da manutenção de seu caráter público, engajando os estudantes nas discussões políticas; X - estimular a adaptação de edificações, espaços e ambientes físicos da Universidade para que se tornem acessíveis a todos, independentemente de limitações e deficiências; XI - estimular a autonomia, independência, segurança, qualidade de vida e inclusão social dos estudantes como valores orientadores dos projetos de expansão e modernização dos diversos campi da Universidade; XII - estimular o planejamento e adequada utilização dos recursos necessários para a efetivação de ações de apoio aos estudantes, maximizando o seu alcance em função da finalidade desta Política; XIII - estimular discussões e a instituição de políticas públicas de apoio estudantil e melhoria de condições de acesso e permanência no ensino superior público, nos âmbitos municipal e estadual; XIV - estimular discussões e a instituição de linhas de fomento de projetos e programas sociais em universidades públicas, nos âmbitos estadual e nacional.

## **2.4 Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica**

Por meio da Resolução nº 01/2018-COU (ANEXO-H) foi instaurada essa política, que tem como objetivos: I - Definir princípios, diretrizes e objetivos para orientar a organização e o funcionamento dos cursos de licenciaturas da UEM, em consonância com os princípios e as políticas institucionais, a legislação vigente e, especialmente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica; II - consolidar o projeto de inserção e articulação da UEM com a comunidade regional, contribuindo para a consolidação da educação de qualidade nesta região e a superação do modelo de desenvolvimento excludente em vigor; III - contribuir para a construção da identidade dos cursos de licenciatura da UEM, respeitando as especificidades locais de suas diversas extensões e das áreas do conhecimento; IV - qualificar a formação de professores da Educação Básica no âmbito dos cursos de licenciatura da UEM, por meio da articulação dos domínios curriculares e da integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão; V - promover a formação de profissionais comprometidos com os valores de democracia, com a defesa dos direitos humanos, com a ética, com o respeito ao meio ambiente e com relações étnico-raciais baseadas no respeito mútuo, com vistas à construção de ambiente educativo inclusivo e cooperativo; VI - articular as atividades de formação dos cursos de licenciatura da UEM com a Educação Básica e outros espaços educativos escolares e não escolares; VII - assegurar o domínio dos conhecimentos técnicos, científicos, pedagógicos e específicos pertinentes à área de atuação profissional, inclusive da gestão educacional e escolar, por meio da avaliação e adequação periódica às Diretrizes Curriculares dos Cursos de Licenciatura, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno; VIII - assegurar que os cursos de licenciatura contemplem carga horária de formação geral, formação na área do saber e formação pedagógica específica, de forma a garantir o campo de prática inclusive por meio de residência pedagógica; IX - promover a atualização teórico-metodológica nos processos de formação dos profissionais da Educação Básica, inclusive no que se refere ao uso das tecnologias de comunicação e informação nos processos educativos; X - fortalecer as relações entre os cursos de licenciatura da UEM e os programas de pós-graduação; XI - orientar a construção, a reformulação e a gestão pedagógica dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de licenciatura, dialogando com as escolas e os sistemas de ensino.

## **2.5 Política Linguística Institucional da Universidade Estadual de Maringá**

Aprovada pela Resolução nº 024/2018-COU (ANEXO-I) a respectiva política abrange os seguintes objetivos: I - Definir valores, princípios e estrutura para regular as ações referentes à aprendizagem de idiomas, alinhadas às políticas públicas vigentes; II - Ampliar as possibilidades de comunicação do educando para além da sua comunidade linguística e conscientizá-lo da heterogeneidade contextual, social, cultural e histórica, no uso de qualquer linguagem; III - Propor a aprendizagem das línguas adicionais por meio de atividades colaborativas, compreendendo competência como um conjunto de elementos que o sujeito pode mobilizar para resolver uma situação que envolva a Língua Estrangeira com êxito; IV - Oportunizar a aprendizagem de idiomas por meio de vivências interculturais conscientizando o aluno de que há diversas maneiras de organizar, categorizar e expressar a experiência humana e de realizar interações sociais por meio da linguagem; V - Desenvolver a sensibilidade linguística e cultural do aluno para as características da Língua Estrangeira em relação a sua língua materna e em relação às diversas práticas de uso de uma língua nas interações cotidianas; VI - Criar ambiente multilíngue e multicultural entre a comunidade da UEM e a comunidade internacional por meio de comunicação visual (*way findings*) e de sites e informativos em diferentes idiomas (Inglês, Francês e Espanhol) para facilitar a integração dos visitantes estrangeiros; VII - Favorecer a sistematização das ações de ensino e aprendizagem de idiomas promovendo a interação entre a comunidade interna e externa, assim como a formação de professores pré-serviço e a capacitação dos professores em serviço de línguas estrangeiras da Educação Básica; VIII - Legitimar o aluno como protagonista da construção de saberes e o professor como orientador e mediador das práticas pedagógicas colaborativas; IX - Desenvolver metodologias centradas na aprendizagem com o desenvolvimento de atividades diversificadas orientadas pelo professor sendo o livro e as tecnologias educacionais recursos didáticos.

## **3. ENSINO**

De acordo com o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI), que está em trâmite para aprovação no COU (Conselho Universitário), o ensino de graduação deve seguir princípios de igualdade para acesso e permanência na instituição, de liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar cultura, do pluralismo de ideias, de

respeito à liberdade e apreço à tolerância, de uma gestão democrática na garantia de qualidade e da valorização do extracurricular.

A partir destes princípios espera-se que o período de graduação e pós-graduação seja de desenvolvimento acadêmico, profissional, pessoal e, sobretudo, que contemple uma formação crítica, cidadã e humana, tendo como base o respeito ao próximo e às diversidades, ou seja, embasado nos Direitos Humanos.

A Universidade Estadual de Maringá contempla uma grande quantidade de alunos. Em especial, a graduação presencial, de acordo com os indicadores da UEM, abrangeu cerca de 14.999 discentes em 2016.

### **3.1 Núcleo de Educação a Distância (NEAD)**

Órgão vinculado à Pró-reitoria de Ensino (PEN), o NEAD permite aos estudantes acesso à educação superior, contornando e ultrapassando dificuldades geográficas e temporais por meio do uso de tecnologias aplicadas ao ensino. Em 2016, a graduação a distância permitiu que 2.707 alunos pudessem ter acesso à educação, intensificando assim a inclusão social de ingresso, permanência, integração e terminalidade.

O ensino é um dos alicerces fundamentais para o sucesso da UEM, comprovando assim a criação da Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica. É possível elencar, também, alguns programas de ensino que contribuem para a melhoria de qualidade de ensino do estudante, sua permanência e seu desenvolvimento – apresentado nas seções seguintes.

### **3.2 Programa de Integração Estudantil (PROINTE)**

O PROINTE ou Preceptoria tem como um dos objetivos oferecer auxílio aos acadêmicos em disciplinas das áreas de Estatística, Física, Matemática, Química, Português e Inglês Instrumental. Eles são auxiliados por alunos bolsistas em horários previamente determinados. Atualmente, há 117 preceptores ligados ao programa, nos diferentes campi da Instituição, atendendo em torno de 263 turmas.

### **3.3 Programa de Educação Tutorial (PET)**

O objetivo maior do PET é envolver os estudantes num processo de formação integral, proporcionando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos. Busca também a melhoria do ensino de graduação, a formação acadêmica

ampla do aluno, a interdisciplinaridade, a atuação coletiva e o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

### **3.4 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)**

O PIBID foi criado pela Capes para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. Na UEM, o PIBID existe desde 2010 e atende atualmente 18 subprojetos, envolvendo 19 cursos de licenciatura, em parceria com 37 escolas municipais e estaduais da região. São concedidas 556 bolsas, distribuídas para 447 alunos de licenciatura, 38 coordenadores e 71 supervisores. Seu objetivo é despertar a vocação à docência e incentivar potenciais entre alunos de licenciatura. Os subprojetos promovem a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas, sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola.

### **3.5 Comissão Universidade para os Índios (CUIA)**

A UEM faz parte da CUIA, que reúne as universidades públicas do Paraná, e oferece, anualmente, seis vagas em seus cursos de graduação para estudantes indígenas. Os candidatos passam por processo seletivo próprio, denominado Vestibular dos Povos Indígenas. A CUIA proporciona acesso, acompanhamento e permanência aos acadêmicos indígenas.

### **3.6 Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica (PARFOR)**

A UEM oferece cursos pelo PARFOR desde 2011. Ao todo, são dez cursos e 20 turmas. O PARFOR é um programa nacional implantado pela Capes, em colaboração com as secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e com as Instituições de Ensino Superior (IES). O objetivo principal é capacitar os professores em exercício na rede pública de educação básica, para estarem em acordo com as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

### **3.7 Programa de Monitoria a Alunos com Necessidades Especiais (PROPAE)**

O programa atende acadêmicos com deficiências e necessidades educativas especiais, dando suporte para o desenvolvimento de atividades teóricas e/ou práticas, de



acordo com seu nível de conhecimento e experiência na disciplina/curso. É administrado pelo Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (PROPÆ).

### **3.8 Programa de Consolidação das Licenciaturas (PRODOCÊNCIA)**

O PRODOCÊNCIA foi implantado pela Capes. Sua finalidade é o fomento à inovação e à elevação da qualidade dos cursos de formação para o magistério da educação básica, valorizando a carreira docente. Outros alvos são maior integração entre as licenciaturas e entre as disciplinas; inserção, inovação nos conteúdos curriculares; formação dos licenciandos com maior articulação entre teoria e prática e entre educação superior e escolas de educação básica; desenvolvimento de metodologias inovadoras para a educação superior, elaboração de práticas formativas diferenciadas com foco no enfrentamento de problemas da educação básica, produção de atividades de ensino e de materiais didáticos e pesquisa como princípio formativo dos licenciandos.

### **3.9 Núcleo de Estudos e Pesquisas em Diversidade Sexual (NUDISEX)**

Estuda e reflete sobre questões relacionadas à sexualidade, a partir do ponto de vista de diversas áreas de conhecimento, considerando especificamente os aspectos da diversidade sexual; dos direitos da sexualidade e a discussão desses temas dentro das escolas.

### **3.10 Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-brasileiros (NEIAB)**

Desenvolve atividades de pesquisa e extensão universitária; discute o preconceito e a discriminação racial contra a população negra e atua em defesa de ações afirmativas que promovam a igualdade na sociedade brasileira.

### **3.11 Bolsas**

A UEM também oferece Bolsa Monitoria e Bolsa Ensino para seus acadêmicos. O primeiro é destinado a alunos com bom aproveitamento em disciplinas contempladas com monitoria. O segundo programa incentiva a participação discente em projetos de ensino.

### **3.12 Mesa-redonda sobre Direitos Humanos**

Durante o 1º Encontro Anual de Extensão Universitária em agosto de 2018 (apresentado na seção Eventos) foi proferida uma palestra sobre Direitos Humanos pela Profa. Dra. Maria de Nazaré Tavares Zenaide da Universidade Federal da Paraíba. Com teor histórico, de lutas e reivindicações, a fala trouxe aspectos relevantes sobre o surgimento dos Direitos Humanos no Brasil, e, principalmente, qual a relação dos Direitos Humanos com a universidade. A universidade rompe com a visão autoritária que lhe foi atribuída quando promove a relação com a comunidade, seja por meio do ensino, da pesquisa e principalmente, da extensão.

## **4. PESQUISA**

Em relação às pesquisas, a universidade é grande produtora de conhecimento, inclusive sobre Direitos Humanos. Embora exista grande produção, ainda há dificuldade em encontrar pesquisas e projetos por meio do descritor “Direitos Humanos”.

É necessária a realização de um ajuste na nomenclatura para que os temas pertinentes ao assunto sejam de fácil acesso para quem os procura e para o reconhecimento das ações em Direitos Humanos pela comunidade acadêmica e demais pesquisadores.

Contudo, ainda assim é possível encontrar pesquisas sendo desenvolvidas por meio desse descritor. Entre elas:

- Planos de combate a violência sexual contra criança e adolescentes e o papel dos conselhos de direitos da criança e do adolescente (2307/2018 – em andamento);
- Enfrentamento da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes nos municípios de São João do Ivaí e Ivaiporã-PR (PIBIC - processo 2926/2018 – em andamento);
- Direitos Humanos e protagonismo juvenil no CAP-UEM (PIBIC- EM-processo 4232/2018- aguardando análise da PPG);
- Planos municipais de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes (PIBIC-AF-IS- processo 4801/2018- aguardando análise da PPG);
- Direitos Humanos e protagonismo juvenil (PIBIC-EM – processo 5032/2017 - aguardando liberação do departamento);
- Direitos Humanos e ensino de história na legislação para a educação básica (processo 1976/2018 - inconcluso);

- O direito de ser pessoa no sistema político-jurídico brasileiro (PIBIC – processo 3246/2018 – em andamento);
- A prisão preventiva à luz dos Direitos e Garantias Fundamentais (PIC – processo 8028/2017 – aguardando liberação do departamento);
- Produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal: novo marco legal e (des)estruturação da fiscalização (6956/2018 – aguardando liberação do departamento).

No mestrado, em 2016, foi defendida uma pesquisa na área de Engenharia Urbana, intitulada “Análise da Qualidade de vida da População Haitiana Residente no Município de Maringá – PR”, que possibilitou a formulação de uma política pública municipal (plano municipal).

Em 2017, o mestrado em geografia teve como uma de suas pesquisas, a dissertação “A imigração haitiana no norte do Paraná: as estratégias adaptativas no município de Maringá e Mandaguari, período de 2010 aos dias atuais”.

#### **4.1 Observatório das Metrôpoles - Região Metropolitana de Maringá**

Programa Observatório das Metrôpoles- Região Metropolitana de Maringá que tem como objetivo consolidar a participação de Maringá, através do CCH/UEM, no Observatório das Metrôpoles – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional/Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPU/UFRJ) – CNPq/PRONEX.

O programa busca traçar diagnósticos e subsídios às políticas públicas, que permitam a redução das enormes desigualdades sociais existentes na Região Metropolitana de Maringá; constituir um banco de dados com a sistematização dos resultados dos censos demográficos e de pesquisas de campo de caráter qualitativo, disponibilizado à comunidade regional, por meio de dados resultantes das pesquisas e fornecidos às instituições universitárias, à imprensa, aos órgãos administrativos, entidades de classe, ONG’s etc.

#### **5. EXTENSÃO (programas, projetos e núcleos de estudos)**

No que tange a extensão, a universidade proporciona aos alunos integrantes e à comunidade participante experiências capazes de modificar realidades. São inúmeros projetos, programas de extensão e núcleos de estudo que desenvolvem atividades que compreendem a dignidade humana e a garantia de direitos como prioridade. Assim, a

extensão fortalece um modo de gestão preocupado com a relação entre sociedade-universidade, abrangendo a gestão interna e externa.

Podem-se agrupar estas atividades em algumas seções:

### **5.1 Complexo de Saúde**

- *Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM)* está há três décadas oferecendo serviços de excelência. O HUM, que nasceu para dar suporte ao curso de Medicina da Universidade Estadual de Maringá (UEM), hoje é referência em média e alta complexidade para a cidade onde está instalado e para uma macrorregião estimada em quase 2 milhões de habitantes. Hoje, o HUM é um órgão suplementar vinculado à Reitoria da UEM e, academicamente, ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCS), com 100% de atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital ainda conta com o Ambulatório de Enfermagem ao Pré-Natal de Baixo Risco, organizado por enfermeiros e docentes do Departamento de Enfermagem; com o Ambulatório de Tratamento de Feridas; com a Farmácia Hospitalar, que é Centro de Referência Regional para Nutrição Parenteral; possui o Serviço de Informação de Medicamentos (SIM), oferecendo orientação, por telefone ou pessoalmente, sobre medicamentos a profissionais, acadêmicos e residentes do HUM; e abriga o Banco de Leite Humano, que capta cerca de 300 litros, processa e fornecer leite humano para unidades de terapia intensiva de cinco hospitais de Maringá.

- *Mãe Canguru- Programa de Humanização de Assistência Multiprofissional ao Recém-nascido Prematuro e/ou de Baixo Peso (HUM)*: tem como objetivo diminuir o tempo de permanência hospitalar; incentivar ao estabelecimento do vínculo afetivo; diminuir a mortalidade infantil; melhoria da qualidade de vida materno-infantil;

- *Hemocentro*: é um órgão vinculado ao Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM). Realizou o primeiro cadastro de doador em 1992. Hoje, integra o Hemepar, a rede pública de bancos de sangue do Paraná, oferecendo serviços nas áreas de hematologia e hemoterapia, e suprimindo as necessidades de sangue da população de Maringá e outros 29 municípios.

- *Ambulatório Médico e de Enfermagem*: é um órgão vinculado ao Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM) e tem por finalidade prestar atendimentos e

serviços de atenção integral à saúde da comunidade universitária. Atendimento interdisciplinar das áreas de medicina, enfermagem, psicologia e serviço social;

- *Unidade de Psicologia Aplicada (UPA)*: é uma clínica-escola e oferece serviço psicológico e da área de serviço social tanto para comunidade interna da UEM quanto externa;

- *Clínica Odontológica*: realiza atendimentos nas seguintes especialidades, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, endodontia, periodontia, prótese dentária, radiologia e imagiologia, odontopediatria, saúde coletiva e da família;

- *Laboratório de Análises Clínicas (LEPAC)*: iniciou as atividades em 1996 e é um Laboratório de Referência na macro região do noroeste do Estado do Paraná em exames de monitoramento de paciente HIV/AIDS (Maringá, Cianorte, Campo Mourão, Paranavaí, Umuarama e Cascavel).

## **5.2 Criança e Adolescente**

- *Atendimento Psicoeducacional às Crianças com Problemas de Escolarização e TDAH*: oferece atendimento psicoeducacional, às crianças e adolescentes com dificuldades de escolarização e TDAH, e o aprimoramento de instrumentais diagnósticos estabelecendo um trabalho de parceria com as escolas que recebem estagiários de psicologia do 5º ano;

- *Brincadeiras com Meninos e Meninas de e nas ruas*: formação lúdico-político-pedagógica por meio de jogos e brincadeiras com crianças e adolescentes com direitos violados e/ou em situação de rua;

- *Intervenção Pedagógica junto à Criança Hospitalizada*: investiga os efeitos da ação pedagógica em ambiente hospitalar, uma vez que a ação dos profissionais da educação não pode restringir-se à escola;

- *Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ)*: trata questões que envolvam a concretização dos interesses da criança e dos adolescentes que têm seus direitos ameaçados ou violados, a promoção da defesa

jurídica de adolescentes acusados de serem autores de atos infracionais, além de outras ações no seara da infância e da juventude;

- *Outros Olhares – A cultura da infância indígena pela criança*: estabelece uma via para o fortalecimento do respeito à cultura indígena e a valorização da mesma, através da produção de livros infantis ilustrados escritos a partir da perspectiva da indígena criança;

- *Programa Multidisciplinar de Estudo, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente (PCA)*: assessora, capacita, intervém socialmente e produz materiais científicos. É direcionado para a pesquisa aplicada e a divulgação de práticas e conhecimentos sobre a temática específica da infância e adolescência;

- *Projeto Pirilampo*: tem o intuito de realizar intervenção sócio-comunitária na Vila Esperança (Maringá-PR), implantar uma proposta que promova a formação humana por meio de atividades sociais, culturais, esportivas, musicais, artísticas, ambientais, entre outras;

- *Planos de Combate a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e o Papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente*: desenvolver grupos de estudo, palestras, eventos visando assessorar Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na elaboração de Planos de combate violência sexual em Maringá e região;

- *Núcleo de Estudos Multiprofissional da Obesidade (NEMO)*: vinculado ao Departamento de Educação Física (DEF) e ao Hospital Universitário de Maringá (HUM) o núcleo aprimora e aproxima os conhecimentos das diversas áreas da saúde acerca do tratamento multiprofissional da obesidade e reúne evidências sobre os riscos associados ao sedentarismo, sobrepeso e a obesidade e, portanto, sobre a necessidade de tratamento. Além disso, visa testar diferentes modelos de programas multiprofissionais de tratamento da obesidade (PMTOs) em uma variedade de parâmetros responsivos e estes programas, evidenciando, dessa forma, seus efeitos terapêuticos e de promoção da saúde. Mais de quinhentas crianças e adolescentes de Maringá e região já foram atendidos gratuitamente desde sua criação em 2005.

### 5.3 Justiça

- *Direito, Cidadania e Acesso à Justiça – um direito social na perspectiva da dignidade da pessoa humana e sua valorização*: presta informações e esclarecimentos às pessoas de baixa renda que necessitam de amparo jurídico que possua relevância em suas vidas e que não encontram os caminhos adequados para a busca de instrução e encaminhamento, principalmente no aspecto que envolve cidadania, acesso à justiça e direito;

- *Grupo de diálogo Universidade – Cárcere-Comunidade*: implementa experiências de diálogo entre a universidade e o cárcere; desenvolve o fortalecimento psíquico do encarcerado; propicia formação crítica a todos os envolvidos, por meio do contato com a realidade; minimiza efeitos de prisionização e propicia a expansão de perspectiva futura;

- *Patronato*: órgão de execução penal em meio aberto e tem por objetivo promover ações de inclusão social dos assistidos através do monitoramento, fiscalização e acompanhamento do cumprimento das Alternativas Penais, cuja conceitualização consiste em toda e qualquer forma de cumprimento de pena ou medida alternativa em meio aberto;

- *Programa Basta – Intervenção junto ao autor de violência doméstica*: promover programas desenvolvidos pelo Patronato Central do Estado, cujo objetivo é a individualização do cumprimento das alternativas penais através de estratégias de contextualização que possibilitem aos assistidos (público atendido pelo Patronato) reflexões acerca do delito cometido, visando mudanças comportamentais, conscientização e internalização de novas condutas; aplicação de penas alternativas aos autores de violência e, também, busca-se prevenir e reduzir o índice de reincidência em relação a delitos de violência intrafamiliar e de gênero.

- *Programa Justiça Restaurativa e Cultura de Paz (PROPAZ)*: promove a Justiça Restaurativa como cultura de paz, em busca da pacificação e restauração das relações sociais conflituosas, por meio da responsabilização dos envolvidos e da reparação de danos.

## 5.4 Geracional

- *Ginástica para Terceira Idade*: oferece e desenvolve atividades de ginástica junto às pessoas da terceira idade visando contribuir para o desenvolvimento desta população, especificamente das suas capacidades físicas e funcionais, bem como de suas relações sociais.

- *Universidade Aberta à Terceira Idade (UNATI)*: oferece atividades nas áreas de saúde, de orientação, de lazer e de convívio social para idosos e tem por objetivo promover a inserção social e a melhoria na qualidade de vida de pessoas na melhor idade. Os cursos oferecidos são organizados em seis eixos temáticos: arte e cultura; processos e procedimentos comunicativos; saúde física e mental; meio físico e social; direito e cidadania e humanidades. Eles não são de caráter profissionalizante, portanto não há certificação. Uma atividade de grande reconhecimento desempenhada é o Coral da UNATI.

## 5.5 Diversidade

- *Núcleo de Estudos e Pesquisas em Diversidade Sexual (NUDISEX)*: estuda e reflete sobre questões relacionadas à sexualidade, a partir do ponto de vista de diversas áreas de conhecimento, considerando especificamente os aspectos da diversidade sexual; dos direitos da sexualidade e a discussão desses temas dentro das escolas. O núcleo realiza diversos cursos de extensão, tais como:

- 2014: Escola Pública e as questões da laicidade: educação em sexualidade laica também;
- 2015: Foucault, Educação e Atravessamentos possíveis;
- 2016: Alquimias, Consubstancialidades e Intersecções: conceitos em debates;
- 2017: Gênero e Diversidade Sexual: pressupostos voltados à educação (com 1175 inscritos/as);
- 2018: Violência Sexual Infantil e na Adolescência: atuações pedagógicas e psicológicas (com 718 inscritos/as).

## 5.6 Étnico-racial

- *Comissão Universidade para Índios (CUIA)*: realizar integral e anualmente o processo seletivo específico e interinstitucional; acompanha pedagogicamente os



estudantes indígenas nas universidades nos seus respectivos colegiados de cursos; avalia sistematicamente o processo geral de inclusão e permanência dos estudantes indígenas nas universidades; elabora e desenvolve projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades; sensibilizar e envolve a comunidade acadêmica acerca da questão indígena;

- *Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-brasileiros (NEIAB)*: desenvolve atividades de pesquisa e extensão universitária; discute o preconceito e a discriminação racial contra a população negra e está em defesa de ações afirmativas que promovam a igualdade na sociedade brasileira. Oferece cursos de extensão sobre religiões de matriz africana, formação de professores com ênfase em diversidade e nos Direitos Humanos, cursos preparatórios para as pós-graduações e história da África e cultura afro-brasileira. Em mais de uma década de atividades realizou cinco edições do Colóquio Feminismo Negro, 11 da Semana Afro-brasileira e várias palestras, rodas de conversas, exposições, grupos de trabalhos, todos tendo como tema principal a cultura e a população negra.

## **5.7 Apoio à pessoa com deficiência**

- *Programa de Atividade Física Adaptada (PROAFA)*: vinculado ao Curso de Educação Física tem por objetivo proporcionar inclusão, valorização social, saúde e qualidade de vida para Pessoas com Deficiência. São ofertadas as seguintes modalidades: bocha paralímpica (UEM/ANPR); basquetebol em cadeira de rodas; dança adaptada; goalball (CAP/AMACAP); handebol em cadeira de rodas; handebol para deficientes intelectuais (APAE); natação adaptada; voleibol sentado (Secretaria de Esportes de Maringá) e tênis de mesa.

- *Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (PROPAE)*: realizar ações que buscam viabilizar o ingresso, a permanência e a terminalidade aos acadêmicos da UEM. Digitalização de textos para leitura em tela ou impressão em Braille; impressão de textos e avaliações em Braille; impressão de textos e avaliações em fonte ampliada; espaço físico e acompanhamento para que os acadêmicos que necessitam de ampliação do tempo para a realização de avaliações das disciplinas dos respectivos cursos; orientação aos professores de acadêmicos com deficiência e necessidades educativas especiais; monitoria especial para atendimento personalizado no período do curso.

- *Recursos Alternativos para Alunos com Deficiência e Necessidades Especiais no Ensino Superior*: desenvolver estudos sobre as deficiências e os possíveis recursos adaptativos capazes de promover a acessibilidade nos processos de ensino e aprendizagem; produz materiais de estudo adaptados voltados às necessidades de pessoas com deficiência e necessidades educacionais especiais (NEE); orienta acadêmicos com deficiência no uso dos recursos adaptados.

- *Vestibular Adaptado para Portadores de Necessidades Especiais*: para portadores de deficiência visual, são utilizados textos ampliados, lupas, fiscais ledores, provas gravadas ou em Braille, sorobã e máquina Braille. As provas discursivas e de redação dos deficientes visuais, realizadas em Braille, são transcritas; para portadores de deficiência física, há adaptação de espaços físicos, mobiliários e equipamentos. Se houver comprometimento dos membros superiores, podem ser oferecidos computadores ou outros recursos; Para portadores de deficiência auditiva, cujas provas são filmadas, há a presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para viabilizar a compreensão de comandos da prova pelo surdo. A prova de redação dos candidatos surdos é corrigida por especialista na área, levando em conta peculiaridades dos aspectos semânticos e estruturais da linguagem dos textos; Para portadores de deficiência múltipla, há combinação de procedimentos de acordo com as deficiências associadas.

## **5.8 Mulher**

- *Núcleo de Extensão sobre a Lei Maria da Penha (NUMAPE)*: orientação e ajuizamento de demandas cíveis das mulheres em situação de violência doméstica, como ações de divórcio, guarda e alimentos (Assistência jurídica gratuita); atendimentos a mulheres que sofrem violência de gênero no ambiente universitário da UEM.

- *Pró-Mulher*: atendimento psicológico para mulheres vítimas de violência doméstica e seus familiares; psicoterapia em grupo/ individual com vítimas de violência; eventos como cursos e palestras sobre temas relacionados à violência; campanhas de prevenção. criação de cartilhas com os temas: violência contra mulher; assédio moral e sexual; abuso infantil.

## **5.9 Trabalho e Movimentos Sociais**

- *Núcleo/incubadora Unitrabalho – Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais*: promove a interação entre a universidade e trabalhadores para o desenvolvimento de projetos e ações que subsidiem lutas por melhores condições de vida, trabalho e renda.

- *Programa Paranaense de Certificação de Produtos Orgânicos*: os produtores que obtiverem a certificação dos seus produtos são inseridos de forma profissional nos mercados e desta forma, conseguirão melhor remuneração para seus produtos; atinge de forma indireta os consumidores que serão atendidos com maior qualidade e com procedências rastreadas.

- *Rede Dinamização das Feiras da Agricultura Familiar (Redifeira)- uma alternativa para a inclusão socioeconômica das Famílias Rurais*: dinamiza a produção e a comercialização dos produtos produzidos pela Agricultura Familiar nos municípios do Programa de Desenvolvimento da Região da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – PRÓ-AMUSEP, através de um acompanhamento das atividades destes agricultores/as familiares, no âmbito da Assistência Técnica e Extensão Rural humanizadora, em sua principal atividade de comercialização: as Feiras de Produtores.

- *A inserção dos imigrantes em território maringaense*: parceria com a ARAS Cáritas de Maringá, visa acompanhar e assessorar as Políticas Públicas de inclusão dos imigrantes no município e Estado, bem como, orientar os imigrantes para a sua inclusão no sistema educacional de ensino e dar o suporte necessário para a sua inserção.

- *Português para estrangeiros*: visa atender aos imigrantes e refugiados no município de Maringá, na apropriação da língua portuguesa.

## **5.10 Projeto de Atenção ao Dependente Químico- PADEQ**

Oferece orientação e atendimento a usuários de álcool e drogas e familiares; propicia a formação profissional e a capacitação para o trabalho na área de Drogas; desenvolve estudos, pesquisas e eventos ligados a área de drogas; participa, apoia e organiza ações de prevenção ao uso de drogas; contribui com as ações e projetos de

entidades, empresas e órgãos públicos e para a construção de Políticas Públicas na área de drogas.

### **5.11 Programa de Integração Estudantil- PROINTE**

No que se refere às dificuldades pedagógicas, a UEM também proporciona aos seus discentes subsídios para o desenvolvimento nas disciplinas. Criado em fevereiro de 2015, caracteriza-se por suas atividades de ensino, de extensão e de serviço de apoio aos estudantes e tem a finalidade de desenvolver ações no âmbito pedagógico, integrando professores, acadêmicos e a comunidade externa.

Nesse contexto, um dos objetivos principais do PROINTE consiste em oferecer recursos aos acadêmicos ingressantes em todos os cursos desta Universidade, nas dificuldades quanto aos seus progressos no acompanhamento das disciplinas do primeiro ano. Para tanto, o PROINTE criou as preceptorias, que são um tipo específico de monitorias, preparadas por um acadêmico, denominado preceptor, sob orientação de um professor coordenador, cujas atividades acompanham o desenvolvimento das disciplinas dentro de suas particularidades, do curso, da turma, do currículo, etc.

As atividades de preceptorias dividem-se em dois grupos: Preceptorias de Disciplinas e Preceptorias de Oficinas, de modo a atender todos os estudantes da UEM, no que se refere ao acompanhamento das disciplinas, dos primeiros anos dos cursos de graduação, e à melhoria na qualificação profissional. As Preceptorias de Oficinas são ofertadas em quatro áreas: Francês Instrumental, Inglês Instrumental, Língua Portuguesa e Matemática Básica.

### **5.12 Pró-Ação: Programa Integrado de Ação Social**

Tem como principal objetivo a valorização do ser humano, a partir da discussão política na comunidade acadêmica. O programa investe no desenvolvimento humano da comunidade universitária por meio de uma metodologia participativa para assegurar a execução de reais demandas sociais colocadas na instituição, por meio da elaboração de políticas e ações culturais, como o *Palco Livre*, por exemplo. O Palco Livre acontece às quintas-feiras, próximo ao Restaurante Universitário e é um espaço de interação, descontração e protagonismo dos discentes, por meio da música, arte e demais talentos.

O Programa Pró-Ação da UEM também tem realizado atividades culturais com a comunidade acadêmica convidando a comunidade haitiana e outras origens para apresentações e assim permitindo a sua inserção.

## **6. GESTÃO**

### **6.1 Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT)**

A DCT tem como objetivo principal o bem estar social dos servidores e acadêmicos, procurando desenvolver atividades que possam suprir determinadas carências, orientando, acompanhando e oferecendo atendimentos que possam facilitar a garantia de permanência na universidade e de desempenho acadêmico e profissional.

Alguns dos serviços ofertados pela DCT são:

- Programa Bolsa Permanência: apoia alunos em situação de vulnerabilidade econômica, oferecendo-lhes a possibilidade de aprendizado por meio de atividades extensionistas ou de ensino em projetos vinculados à PRH/DCT;

- Programa de Prevenção e Tratamento do Dependendo Químico (PROVENT): atende a comunidade universitária a fim de prevenir e tratar da dependência de álcool e outras drogas. Além disso, é oferecida assistência bio-psicossocial a todos os servidores e acadêmicos e família do dependente, a fim de melhorar a qualidade de vida pessoal e profissional;

- Programa de Acompanhamento ao Servidor: acompanhamento dos servidores afastados por motivo de atestados médicos, faltas não justificadas, atrasos e acidentes de trabalho, através de orientações, encaminhamentos e visitas (domiciliares e hospitalares) objetivando uma maior aproximação dos servidores e instituição e redução do índice de absenteísmo;

- Serviço Social e Psicológico: desenvolve ações junto à comunidade universitária, visando o bem-estar social, e conseqüente melhoria da qualidade de vida, proporcionando o apoio ao enfrentamento de problemas sociais, como dificuldades econômicas, educacionais, familiares, de saúde, previdência, assistência social e psicológica;

- Alojamento: oferece informações à comunidade acadêmica e vestibulandos sobre a existência de vagas em casas de família, pensionatos, pousadas, repúblicas etc, para locação temporária (para vestibulandos) ou permanente (para acadêmicos).

## **6.2 Diretório Central do Estudante (DCE)**

O DCE é formado somente por estudantes, os quais irão administrá-lo em sua gestão e que são escolhidos por meio de eleição interna, na qual somente a comunidade estudantil vota. No caso da UEM, a eleição ocorre anualmente, sendo o período de um ano de gestão para cada chapa até o mês de setembro, conforme o artigo 23º do Estatuto do DCE/UEM. O Diretório tem como objetivo organizar e dar voz às pautas e às demandas dos estudantes, representá-los no contato com a reitoria, com os demais níveis administrativos e deliberativos da instituição, com os governos estaduais e/ou federais, e em qualquer situação que seja necessária levantar as questões estudantis.

Próximo ao espaço físico do DCE está sendo elaborado um novo *Centro de Convivência* para toda a comunidade acadêmica. Um local em que os membros da universidade possam descontraír e relaxar em seu tempo livre e, isto mostra a importância de se ter um momento para conviver e se relacionar com outras pessoas, a fim de diminuir os níveis de estresse e ansiedade, fazendo com que a universidade sirva também como espaço de convivência e bem-estar.

## **6.3 Unidade de Psicologia Aplicada (UPA)**

A prática do estágio curricular em Psicologia é uma exigência a ser cumprida por todos os alunos que cursam o 5º ano de Psicologia - Formação de Psicólogos. O estágio permite uma aproximação com a prática profissional do Psicólogo, enriquecendo sua formação e permitindo uma prestação de serviços à comunidade. A UPA, funcionalmente, possibilita aos alunos/estagiários regularmente matriculados no 5º. Ano de Psicologia, a sistematização e o aprofundamento dos seus conhecimentos em diferentes Áreas da Psicologia. O estágio curricular supervisionado inclui conteúdos teórico-práticos para cada uma das três áreas básicas de Formação - Clínica, Trabalho e Escolar.

Em 1984, para viabilizar a prática desse estágio supervisionado, o Curso de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá/PR criou a UPA - Unidade de Psicologia Aplicada, de acordo com a Lei Federal no. 4119, de 27/08/62 do MEC e, em atendimento às normas do Conselho Regional de Psicologia. Historicamente, a UPA tem cumprido com o seu papel pedagógico e de integração do Psicólogo em seu campo de atuação profissional, permeando seu trabalho com princípios e técnicas reconhecidas cientificamente e pela ética profissional.

#### **6.4 Escritório de Cooperação Internacional (ECI)**

O ECI promove o intercâmbio entre instituições de nível superior e entidades afins, além de informar e divulgar programas de intercâmbio e convênios internacionais para a comunidade universitária e de estabelecer relações com organismos internacionais, visando à aproximação com instituições que propiciem potencialmente programas de intercâmbio técnico e científico.

A UEM mantém parcerias com universidades em mais de 20 países de quase todos nos continentes e investe ainda na identificação de possibilidades de convênios com universidades e instituições de pesquisa de outros países e em sua formalização. Os acordos permitem, além da mobilidade docente e estudantil, a realização de projetos e pesquisas conjuntos. Dos programas que permitem a mobilidade discente, o principal é o Ciências sem Fronteiras.

Além disso, a UEM também lança um edital de mobilidade por semestre e recebe bolsas da Universidade Osnabrück, na Alemanha, do Santander e do Programa Marca. Participa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, da Capes e, por meio dele, envia seus doutorandos para outros países. Já os docentes e agentes universitários técnicos contam com bolsas da Capes e do CNPq para realizarem pós-graduação no exterior. Além disso, muitos programas de mobilidade docente e para pós-graduação acabam sendo executados entre os próprios interessados e não institucionalmente.

A atenção também está voltada para os estudantes e professores que vêm de diversos países, com a oferta do curso de Português para Estrangeiros.

#### **6.5 Hospital Universitário de Maringá (HUM)**

De acordo com os Indicadores Atualizados da UEM de 2016, o Hospital Universitário de Maringá possui 15.135,54 m<sup>2</sup> de área construída e foi inaugurado em 1988. Possui 97 leitos (clínica médica, pediatria clínica, ginecologia e obstetrícia, ortopedia e traumatologia, cirurgia geral e pediatria); 20 leitos de UTI (neonatal, pediátrica e adulto); 06 leitos UCI (Unidades de Cuidados Intermediários).

O HUM também é referência em diversas habilitações, como: retirada e transplante de córnea, gestação de alto risco, cirurgia bariátrica, retirada de órgãos e tecidos, cirurgias de vídeo, nutrição enteral adulto e pediatria e implante coclear (aparelho de audição).

Na área dos atendimentos são realizados os seguintes: pronto-atendimento, internamento, consulta de especialidades, buco-maxilo, hemoterapia, cirurgias eletivas e de urgência e emergência, exames especializados, farmácia hospitalar, centro de controle de intoxicações, banco de leite humano, hemocentro, unidade de mama e unidade de oncopediatria.

## **7. RESIDÊNCIA TÉCNICA**

Reconhecendo a importância da presença de atividades que envolvam Direitos Humanos na universidade, desde 2013 a UEM é polo do Programa de Residência Técnica (RESTEC) em Gestão Pública, que tem como ênfases Direitos Humanos e Cidadania, Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais.

A residência abarca profissionais recém-formados em diversas áreas: direito, pedagogia, serviço social, comunicação, psicologia, administração, ciências contábeis. Na UEM, os profissionais estão alocados em diversos programas e órgãos da universidade. A proposta é financiada pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

## **8. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASC)**

A universidade conta com uma Assessoria de Comunicação (ASC) alinhada às demandas institucionais e externas. Composta pela Coordenadoria de Promoção e Relações Públicas (CPR), UEM FM (106,9), UEM TV e imprensa, suas ações concretizam atividades relacionadas à dignidade humana e promoção da cidadania, uma vez que se trata de canais educativos em consonância com o ensino, pesquisa e extensão. A seguir, estão destacadas algumas atividades.

### **8.1 UEM FM “Em sintonia com a comunidade”**

Produz programas que merecem destaque. O programa Ponto e Contraponto acontece as sextas-feiras das 11h às 12h e tem como *slogan* “O debate de ideias gerando reflexões críticas e cidadania”. Também em parceria com a Rádio UEM, o programa “Saúde Mental em Foco” é um projeto de extensão do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Higienismo e o Eugenismo (GEPHE) com o intuito de envolver toda a sociedade nas discussões e denúncias das formas tradicionais de lidar com a loucura e



de comprometer a população para a construção de uma rede intersetorial de dispositivos de saúde no âmbito da Atenção Psicossocial. Ele acontece quinzenalmente, às quartas-feiras, 13h. Há também o “Prosa Orgânica” que é uma produção do Mestrado Profissional em Agroecologia, da Universidade Estadual de Maringá, fruto da disciplina de Comunicação e Ambiente. O programete de 5 minutos aborda sobre a agroecologia com o objetivo de criar a cultura do consumo de agroecológicos ou orgânicos.

## **8.2 UEM TV**

Também é responsável pela execução de programas com temas norteadores em Direitos Humanos e Cidadania. Podem ser citados os programas:

- *Extendendo* que tem como foco os projetos de extensão da UEM do ponto de vista dos participantes, professores, alunos e beneficiados da comunidade interna e externa. O programa tem periodicidade semanal e alguns exemplos são: Cultura corporal para Idosos, Cinema e Educação, Corpo em Movimento;

- *Com.Ciência* é um programa criado a fim de divulgar a pesquisa científica realizada na UEM. A intenção é promover as diferentes áreas da ciência e ainda o intercâmbio entre os setores de pesquisa da instituição. Alguns exemplos são: Saúde Mental, Ética e Herbário UEM.

## **9. EVENTOS**

### **9.1 - 15º Fórum de Extensão e Cultura – Ética, diálogo e respeito: alicerces para o desenvolvimento social e dignidade humana (FOREXT).**

O evento se constituiu por meio da socialização da produção de conhecimento realizada pelos diferentes Projetos de Extensão e Cultura da UEM ao longo do ano letivo de 2017 e também, por reflexões a partir de questões emergentes da sociedade contemporânea.

O 15.º FOREXT UEM foi composto, também, por sessões de apresentação de trabalhos selecionados por Comitê Científico conforme a área temática da Extensão: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho.

## 9.2 Fórum Social da UEM

Dentro da programação do 15º FOREXT aconteceu o Fórum Social da UEM que tem como objetivo fortalecer o diálogo entre a universidade e a comunidade na busca da identificação de demandas e realização de ações coletivas para o crescente desenvolvimento social, cultural e político.

A UEM investe em iniciativas que aumentem a proximidade da Universidade com a comunidade regional. É preciso que a comunidade e seus representantes sociais conheçam as ações da instituição através dos núcleos, programas e projetos de extensão para que a aproximação entre a população e a universidade seja efetiva.

Dessa forma, a grande atração do Fórum foi a exibição de um vídeo produzido por um profissional da UEM TV, duas residentes técnicas (serviço social e psicologia) e a coordenadora que relatou a atuação de 12 (doze) projetos de extensão que atuam com a temática de Direitos Humanos na UEM, dando visibilidade e proporcionando o protagonismo da comunidade atendida por determinado programa. Os doze programas contemplados neste vídeo foram (a seguir, links disponíveis para visualização dos vídeos):

- **Neiab:**  
[https://www.youtube.com/watch?v=\\_pIMj23AxI0&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v&index=4](https://www.youtube.com/watch?v=_pIMj23AxI0&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v&index=4)
- **Yalodê-badá:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=GWtCTbAsDpA&index=1&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v>
- **Nudisex:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=CWgWCnEzYa8&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v&index=5>
- **Numape:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=vPWtjUwQoz4&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v&index=6>
- **Patronato:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=ljIK-xBILpY&index=7&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v>

- **Propae:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=9QzoA0s1E8g&index=10&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v>
- **Justiça Restaurativa:**  
[https://www.youtube.com/watch?v=7xqBzwKK\\_R4&index=11&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v](https://www.youtube.com/watch?v=7xqBzwKK_R4&index=11&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v)
- **Unati:**  
[https://www.youtube.com/watch?v=pMio7UaFa\\_I&index=12&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v](https://www.youtube.com/watch?v=pMio7UaFa_I&index=12&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v)
- **PCA:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=o7LS-GJ4Pys&index=8&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v>
- **Neddiij:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=RMtLXyhVSnA&index=3&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v>
- **Cuia:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=DhCTH0EomwE&index=2&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v>
- **Pró-mulher:**  
<https://www.youtube.com/watch?v=Awd1tuw64jM&index=9&list=PLsFdiik4tDqhQ12LUuVUBKEVSeB1HtB2v>

### **9.3- 1º Encontro Anual de Extensão Universitária UEM (EAEX)**

Equivalente ao 16º Fórum de Extensão e Cultura da UEM - Forext UEM, com programação integrada do 2.º Forint UEM em mesa temática, 3.º Encontro do Fórum Social da UEM e 3.º Encontro Operação Rondon. O evento contou com mesas-redondas e palestras importantíssimas, como no III Encontro Fórum Social da UEM, tendo como tema a Agricultura orgânica: práticas, mercado e o desmonte das políticas de agricultura familiar e urbana; Direitos Humanos com a presença da Profa. Dra. Maria de Nazaré Tavares Zenaide da Universidade Federal da Paraíba; e Universidade, democracia e sociedade com o ex-ministro da Educação e filósofo prof. Dr. Renato Janine Ribeiro.

#### **9.4 I Encontro de Políticas de Apoio dos Imigrantes na Universidade**

Este evento ocorreu em novembro de 2017 e teve como objetivo construir junto com a comunidade acadêmica uma política de inclusão dos imigrantes e refugiados. Foram convidados os coordenadores pedagógicos, chefias e membros do Conselho Universitário e demais pesquisadores e estudiosos, aberto para pessoas da comunidade, como lideranças, associações representativas e a Cáritas de Maringá. Também contou a presença de um representante do Ministério da Educação (MEC) e um representante da Cátedra Sergio Vieira de Carvalho da UFSCAR.

#### **10. PROJETO RONDON**

O projeto é coordenado pelo Ministério da Defesa, em colaboração com o Ministério da Educação e Cultura, e visa a criação de projetos coletivos nas áreas de cultura, direitos humanos e justiça, educação, saúde, comunicação, meio ambiente, trabalho, tecnologia e produção, a serem desenvolvidos em regiões com índice de pobreza elevado e que necessitem serviços básicos. A UEM seleciona alunos, professores e agentes universitários para integrar equipes interdisciplinares em moldes aproximados ao Projeto Rondon Nacional.

#### **11. COTAS RACIAIS**

A UEM é a única instituição de ensino superior pública do Paraná que ainda não instituiu essa ação afirmativa, cujo objetivo principal é o de apresentar condições mais justas de ingresso no ensino superior, prevalecendo a equidade, para que mais estudantes negras e negros prestem o vestibular e estudem nessa universidade.

As cotas raciais são uma forma de ação afirmativa criada na década de 1930 na Índia a fim de reverter o racismo histórico contra determinados grupos étnico/raciais. Durante anos as reivindicações por cotas continuaram e o NEIAB se colocou como um porta-voz do tema, junto com o Coletivo Yalodê-Badá. O coletivo é auto-organizado por jovens negros que pretendem pautar a temática racial dentro dos movimentos sociais, transformando, resistindo e protagonizando o movimento estudantil negro. Ambos se mantiveram insistentes na necessidade de tornar a UEM plural, multirracial e uma porta de entrada para a ascensão social daqueles que historicamente foram excluídos dos espaços do conhecimento formal e dos benefícios de estudar em uma universidade pública, gratuita e de qualidade.

Dessa forma, integrantes dos respectivos grupos apresentaram, recentemente, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) a proposta para implantação do sistema de cotas raciais na UEM, efetivando assim a importância do protagonismo dos membros dos coletivos e de toda uma rede que luta por ações justas dentro da universidade.

## **12. MUSEU DINÂMICO INTERDISCIPLINAR**

O Museu Dinâmico Interdisciplinar (MUDI) da UEM resultou do amadurecimento do Projeto de Extensão, Centro Interdisciplinar de Ciências (CIC), desenvolvido na UEM desde 1985, tendo como principal diretriz à integração da universidade com o ensino fundamental e médio e comunidade em geral.

Os objetivos incluem a promoção da interação entre o saber popular e o saber científico de maneira a construir um saber científico socialmente referenciado; o fortalecimento do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão voltadas a interdisciplinaridade; a contextualização do atendimento aos integrantes do ensino fundamental, médio e superior de instituições que não possuem acervo museológico; a ampliação do atendimento à comunidade não escolar, valorizando a educação informal, por meio de palestras e cursos para grupos de funcionários de empresas, corpo de bombeiros, pastoral da saúde, grupos de terceira idade, portadores de necessidades especiais, entre outros; promoção de atividades itinerantes empregando lona de circos.

## **13. PRÓXIMOS PASSOS**

Diante de todas as informações expostas neste relatório fica evidente que a Universidade Estadual de Maringá realiza inúmeras ações que corroboram com a defesa e a promoção dos Direitos Humanos na instituição e na comunidade externa. A universidade compreende que é uma porta de entrada para a transformação de vidas e que essas devem encontrar neste ambiente todo suporte e atenção necessários para alcançar com êxito o desenvolvimento acadêmico, profissional e humano.

As ações e preocupações da UEM em relação à dignidade humana não se esgotam nos dados aqui transcritos, e por isto, será aberta uma Consulta Pública sobre o relatório no site da UEM, para que sejam possíveis alterações e acréscimos de atividades em Direitos Humanos que ainda não constam neste documento. Dessa forma,

é possível que ocorram reformulações e ampliação das atividades descritas, em janeiro de 2019.

Além disso, é importante frisar que foi instituída uma nova comissão (Portaria nº 791/2018- GRE) para dar continuidade aos trabalhos em Direitos Humanos na universidade, incluindo um objetivo ainda maior: elaborar uma Política de Direitos Humanos da UEM. Assim, a universidade reafirma o compromisso de garantir, ampliar e desenvolver o bem-estar dos distintos atores sociais alinhado aos princípios em Direitos Humanos – o que impulsiona a cumprir sua missão institucional atrelada ao desenvolvimento humano, tecnológico, científico e social da comunidade interna e externa.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Conselho Pleno. Processo 23001.000158/2010-55 de 06 de março de 2012. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania. **Pacto Universitário de Educação em Direitos Humanos**. 2017.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: diretrizes nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação do Paraná. Deliberação n° 02/2015-CEE/PR. **Disposições sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná**. Curitiba. 2015.

UEM. **Base de dados 2016**. Ano base 2015.

UEM. **Indicadores atualizados**. Junho, 2017.

UEM. **Cotas raciais**. Disponível em: <<http://www.uem.br/neiab/news/cotas-raciais-na-nossa-uem>>. Acesso em: set. 2018.

UEM. **Diretoria de Assuntos Comunitários**. Disponível em: <<http://www.dct.uem.br/>>. Acesso em: set. 2018.

UEM. **Diretoria de Extensão e Cultura** [online]. 2018.

UEM. **Escritório de Cooperação Internacional**. Disponível em: <<http://www.eci.uem.br/>>. Acesso em: set. 2018.

UEM. **Museu Dinâmico Interdisciplinar**. Disponível em: <<http://www.mudi.uem.br/>>. Acesso em: set. 2018.

UEM. **Núcleo de Estudos Multiprofissional da Obesidade**. Disponível em: <<http://www.uem.br/nemo>>. Acesso em: set. 2018.

UEM. **Programas Institucionais em Direitos Humanos**. Disponível em: <<http://www.uem.br/estude-na-uem/conducta-e-apoio-estudantil/programas-institucionais-em-direitos-humanos>>. Acesso em: set. 2018.

UEM. **Projeto político pedagógico institucional**. 2018.

UEM. **Projeto Rondon**. Disponível em: <<http://projektorondonuem.blogspot.com/p/o-projeto.html>>. Acesso em: set. 2018.

UEM. **Pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação**. 2018.

UEM. **Portaria n° 045/2016- PEN**. Comissão para fortalecimento de ações afirmativas.

UEM. **Portaria n° 791/2018-GRE**. Grupo de estudo para a criação de uma Política de Direitos Humanos.

UEM. **Resolução n° 020/2013-COU**. Política Ambiental.

UEM. **Resolução n° 001/2018-COU**. Política institucional para Formação inicial e Continuada de professores da Educação Básica.

UEM. **Resolução n° 019/2018-COU**. Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes da Universidade Estadual de Maringá.

UEM. **Resolução n° 021/2018-COU**. Política da Universidade Estadual de Maringá para o refugiado e imigrante em situação de vulnerabilidade.

UEM. **Resolução n° 024/2018-COU**. Política Linguística Institucional da Universidade Estadual de Maringá.

UEM. **Sistema de Gestão de Projetos de Extensão – SGPEX** [*online*]. Maringá, 2017-2018.

UEM. **Unidade de Psicologia Aplicada**. Disponível em: <[http://www.upa.uem.br/frame\\_1.htm](http://www.upa.uem.br/frame_1.htm)>. Acesso em: set. 2018.

UEM FM. Disponível em: <<http://www.uemfm.uem.br/>>. Acesso em: set. 2018.

UEM TV. Disponível em: <<http://www.tv.uem.br/>>. Acesso em: set. 2018.



## **ANEXOS**



# Universidade Estadual de Maringá

## REITORIA: Pró-Reitoria de Ensino

### PORTARIA N° 045/2016-PEN

Nomeia comissão para fortalecimento de ações afirmativas na UEM.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de se criar um espaço de reflexão, debate e de proposição de políticas institucionais voltadas às ações afirmativas na UEM.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Nomear, para compor a comissão para a discussão e estabelecimento de ações e diretrizes de natureza acadêmico, cultural, social e legal, voltadas ao fortalecimento de ações afirmativas na UEM, os professores abaixo relacionados:

- Ailton José Morelli DHI
- Crishna Mirella de Andrade Correa DDP
- Eliane Rose Maio DTP
- Elias Gomes de Paula ASC
- Isabel Cristina Rodrigues DHI
- Isadora Vier Machado DDP
- Marivânia Conceição de Araújo DCS
- Sonia Mari Shima Barroco DPI
- Tânia dos Santos Alvarez da Silva DTP
- Verônica Regina Müller DEF

**Art. 2°** - Nomear o Prof.º Dr.º Ailton José Morelli para presidir a referida Comissão.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 044/2016-PEN e demais disposições em contrário.

Maringá, 29 de junho de 2016.

*Prof.ª Dr.ª Ana Tiyomi Obara*  
*Pró-Reitora de Ensino*

## **ANEXO B – Termo de adesão ao Pacto Nacional**

### **TERMO DE ADESÃO PARA AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)**

**Termo de Adesão da Instituição de Educação Superior UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação para a implementação do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, com sede a COLOMBO, neste ato representado por MAURO LUCIANO BAESSO, **RESOLVE**, por meio do presente Termo, aderir ao **Acordo de Cooperação** celebrado entre o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação que instituiu o **Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, ao realizar a adesão, terá as seguintes atribuições:

- a) realizar atividades em um ou mais eixos de atuação e linhas de ações prioritárias, conforme as Cláusulas Primeira e Segunda do Acordo de Cooperação, respectivamente;
- b) criar o Comitê Gestor responsável pela coordenação, fomento e monitoramento do Pacto na IES nos termos na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação;
- c) elaborar e implementar Plano de Trabalho, em conformidade com os Eixos de Atuação e as Linhas de Ação Prioritárias estabelecidas no Acordo de Cooperação;
- d) dar transparência e permitir o monitoramento do Acordo no âmbito da IES;
- e) divulgar o presente Acordo e as medidas adotadas em consequência de sua adesão, no âmbito da comunidade acadêmica; e
- f) prestar informações referentes ao presente Acordo solicitadas pela Comissão Nacional, por meio do Portal do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMITÊ GESTOR**

As Instituições de Educação Superior destacarão representantes de suas unidades para atuar na coordenação, fomento e monitoramento do Pacto. Estes representantes comporão o Comitê Gestor da IES, que deve ser instituído no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente acordo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Comitê Gestor da IES prestará informações à Comissão Nacional sobre a sua composição e alterações, assim como quanto ao desenvolvimento de suas ações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Comitê Gestor deverá contar com um(a) coordenador(a) responsável, e garantir a participação de dirigentes, professores, estudantes e funcionários ou colaboradores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A participação dos envolvidos dos Comitês Gestores em encontros ou atividades desenvolvidas no âmbito do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos deverá ser custeada com recursos próprios de seu respectivo órgão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

O Comitê Gestor da Instituição de Educação Superior deverá elaborar Plano de Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura deste Termo, e com periodicidade de revisão de no máximo 2 (dois) anos, em conformidade com os Eixos de Atuação e as Linhas de Ação Prioritárias estabelecidas no Acordo de Cooperação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Após expirado o período de revisão do Plano de Trabalho, ele deverá ser reapresentado à Comissão Nacional.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A cooperação entre a Instituição de Educação Superior e os partícipes do Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de assinatura deste Termo de Adesão, e será válida pelo período de vigência do Acordo de Cooperação, observada a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos, bem como a sistemática de rescisão prevista na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 07 de Março de 2017.

Estou de acordo com o Termo de Adesão para Instituição de Educação Superior (IES)



Assinado em 07/03/2017 15:29:06



# Universidade Estadual de Maringá

## REITORIA: Pró-Reitoria de Ensino

### PORTARIA N.º 038/2018-PEN

Institui Grupo de Trabalho para elaborar relatório quanto aos Direitos Humanos nas atividades da UEM.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e Considerando:

a Resolução CNE/CP n.º 001/2012,

a Deliberação n.º 002/2015;

a Portaria n.º 045/2016-PEN;

o Expediente n.º 5526/2018-PRO, o Ofício n.º 055/2018-PEN

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho para elaborar um relatório que contemple todas as exigências quanto aos Direitos Humanos nas atividades da Universidade, composto pelos membros abaixo relacionados:

- Ailton José Morelli — PEN/CAP — Presidente
- Alba Krishna Topan Feldman — CCH/DLM
- Antonio Carlos Bento — PPG
- Carla Fernanda de Barros — DCT
- Daniele Almeida Duarte — CCH/DPI
- Eliane Rose Maio — CCH/DTP
- Elisa Silva de Paula — PEN
- Giovanna Serafin Morelli — DCE
- John Kennedy Pereira de Castro — DEG
- Marco Antonio de O. Gomes - CCL/DFE
- Mariana Silva Basso — PEC — Residente Técnica
- Marivénia Conceição de Araujo — PEC/DCU
- Sueli de Castro Gomes — CCH/DGE

**Art. 2º** Estipular o dia 03 de setembro de 2018 como a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

Maringá, 03 de agosto de 2018.

**Prof.ª Dr.ª Ana Tiyomi Obara**  
**Pró-Reitora de Ensino**



# Universidade Estadual de Maringá

## GABINETE DA REITORIA

### PORTARIA N° 791/2018-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

considerando o conteúdo do Expediente n° 5526/2018-PRO;  
considerando a Deliberação n° 002/2015 do Conselho Estadual de Educação, a qual dispõe sobre as Normas Estaduais para Educação em Direitos Humanos;

considerando o disposto na Resolução CNE/CP n° 001/2012;  
considerando o disposto na Portaria n° 045/2016-PEN;  
considerando o disposto na Portaria n° 738/2018-GRE

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir um grupo de estudo para a criação de uma Política de Direitos Humanos na Universidade Estadual de Maringá:

**Art. 2º** Designar para compor o referido grupo, os seguintes membros:

- Ailton José Morelli - PEN/CAP — Presidente
- Alba Krishna Topan Feldman — CCH/DLM
- Carla Fernanda de Barros — PRH/DCT
- Crishna Mirella de A. Correa CSA/DDP
- Daniele Almeida Duarte — CCH/DPI
- Eliane Rose Maio — CCH/DTP
- Giovanna Serafim Morelli — DCE
- Isabel Cristina Rodrigues — CCH/DHI
- Marco Antonio da O. Gomes- CCH/DFE
- Mariana Silva Basso — PEC — Residente Técnica
- Marivânia Conceição de Araújo — PEC/DCU
- Sueli de Castro Gomes — CCH/DGE
- Telma Maranhão Gomes — PEC

**Art. 3º** Estipular o prazo de 60(sessenta) dias para a comissão acima designada concluir os trabalhos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 27 de agosto de 2018.

**Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso**  
**Reitor**

## ANEXO E – Resolução N° 020/2013

### RESOLUÇÃO N° 020/2013-COU

**Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 04/6/2013.**

**Institui a Política Ambiental da Universidade Estadual de Maringá.**

**Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.**

Considerando o conteúdo do **Processo nº 6.817/2012-PRO**;  
considerando o Relatório Final da Comissão Ambiental da Universidade Estadual de Maringá (CAUEM), criada pela Portaria nº 425/2011GRE;  
considerando o disposto no Artigo 225, da Constituição Federal que elevou o meio ambiente à categoria de direitos constitucionais fundamentais ligados ao direito à própria vida, cuja defesa e proteção cabem conjuntamente ao Poder Público e à coletividade;  
considerando o disposto no Artigo 207, da Constituição do Estado do Paraná que reforçou o disposto na Constituição Federal e dirigiu diretamente ao Estado do Paraná e aos paranaenses o dever de defender e proteger o ambiente para as presentes e futuras gerações;  
considerando o disposto na Lei nº 6.938/1981, que implantou a Política Nacional do Meio Ambiente com o estabelecimento dos objetivos, princípios e instrumentos para a sua execução em todos os níveis de governo União, Estados, Distrito Federal e municípios;  
considerando o disposto no Artigo 3º, do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, em que estão relacionados os princípios da Instituição, com destaque ao compromisso com a formação de cidadãos éticos, à indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão e à socialização do saber sem discriminação de qualquer natureza. E também o disposto no Artigo 4º, em que as suas finalidades foram declinadas, com especial destaque ao Inciso III, notadamente no que pertine à realização e incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica, com vista ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura, em favorecimento da relação de sustentabilidade entre o ser humano e o meio;  
considerando a Missão e a Visão de Futuro da UEM determinadas pela Resolução nº 021/2005COU;  
considerando o disposto no Regimento Geral da UEM que disciplina os aspectos de organização e funcionamento comuns à administração universitária, ao regime didático-científico e ao patrimônio, além de outros;  
considerando o disposto na Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, que determina a presença dos critérios ambientais, tanto na área de investimentos, de compras e de contratação de serviços pelos órgãos públicos, como nos serviços de gestão adequada dos resíduos gerados e dos recursos naturais utilizados, tendo como objetivo principal a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho;  
considerando que a UEM é signatária do Pacto 21 Universitário, assinado em 2 de outubro de 2007, em resposta ao Decreto Governamental nº 2.547, de 4 de fevereiro de 2004;  
considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, princípios e critérios norteadores para implementação da gestão ambiental nas instâncias administrativas da UEM;  
considerando o disposto no Parecer nº 008/2013- PLAN;

considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, VICEREITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Instituir a **Política Ambiental da Universidade Estadual de Maringá**, conforme Anexo, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 27 de maio de 2013.

Neusa Altoé,  
**Vice Reitora.**

**ADVERTÊNCIA:**  
**O prazo recursal termina em 11/6/2013.**  
**(Art. 95 § 1o do Regimento Geral da UEM)**



## **ANEXO F- Resolução N° 021/2018**

### **RESOLUÇÃO N° 021/2018-COU**

**Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 06/08/2018.**

**Institui a Política da Universidade Estadual de Maringá para o Refugiado e Imigrante em Situação de Vulnerabilidade.**

**Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.**

Considerando o conteúdo do **Processo n.º 2.489/2018-PRO**;  
considerando o disposto nas Portarias n.ºs 1.154/2016-GRE, 754/2017-GRE e 066/2017-PEN que instituíram comissões e subcomissão para estudo e criação da Política Institucional de Apoio aos Imigrantes da Universidade Estadual de Maringá;

considerando a representatividade das comissões e subcomissão, haja vista suas composições, no que é concernente à comunidade universitária envolvida na temática, em questão, que fundamentou as discussões no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Conselho Universitário sobre a finalidade de instituir na Universidade Estadual de Maringá a Política Institucional do Refugiado e Imigrante em Situação de Vulnerabilidade e as Normas para Acesso de Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidades em cursos de graduação;

considerando que o Brasil é signatário de Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), dos Pactos de Direitos Cívicos e Políticos e Econômicos, Sociais e Culturais (1966) e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969);

considerando que o Brasil ratificou a Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados e seu Protocolo Adicional (1967);

considerando o disposto na Lei n.º 9474/1997 que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados e cria o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), em especial, a disposição contida no Artigo 44;

considerando o disposto na Lei n.º 13445/2017 que institui a Lei de Migração, em especial, a disposição contida no Inciso XXI do Artigo 3º;

considerando os compromissos assumidos pelo Brasil em convenções na América Latina: Declaração de Cartagena de 1984, Declaração de São José de 1994, Declaração do México de 2004 e Declaração de Brasília de 2014;

considerando o disposto no Artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;

considerando o disposto no Inciso III do Artigo 1º da Constituição Federal de 1988;

considerando o disposto no Artigo 3º, do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

considerando o disposto no Parecer n.º 013/2018-CGE;

considerando o disposto no Parecer n.º 006/2018-CEP;

considerando que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) da UEM, deve emitir Normas para Acesso de Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidades em

cursos de graduação, somente após, resolução do Conselho Universitário da UEM sobre a instituição da Política da Universidade Estadual de Maringá para o Refugiado e o Imigrante em Situação de Vulnerabilidade e do Regulamento do Comitê Gestor;

considerando as competências do Conselho Universitário descritas no Artigo 11 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá (Resolução n.º 008/2008-COU, com as alterações aprovadas pelas Resoluções n.ºs 009/2008-COU, 012/2008-COU, 013/2008-COU, 028/2013-COU, 034/2014-COU, 055/2014-COU e 001/2017-COU), com destaque ao Inciso I: “I - exercer a supervisão geral da Universidade e traçar a política universitária”;

considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, objetivos e valores norteadores para implementação dos direitos estabelecidos pelas normas e tratados nacionais e internacionais aos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade;

considerando a importância de promover intercâmbio e integração cultural entre estudantes imigrantes e brasileiros no contexto da UEM;

considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 007/2018-PLAN, os quais foram adotados como motivação para decidir,

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Instituir a **Política da Universidade Estadual de Maringá para o Refugiado e Imigrante em Situação de Vulnerabilidade**, conforme Anexo, parte integrante desta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de julho de 2018.

Mauro Luciano Baesso,  
**Reitor.**

**ADVERTÊNCIA:**

**O prazo recursal termina em  
13/08/2018. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)**

## ANEXO G- Resolução N° 019/2018

### RESOLUÇÃO N° 019/2018-COU

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 06/08/2018.

**Aprova a Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes na Universidade Estadual de Maringá.**

**Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.**

Considerando o conteúdo das fls. 245 a 263 do **Processo n.º 6.263/2009-PRO**;  
considerando o disposto no Decreto Presidencial n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no âmbito da educação superior pública federal;

considerando o disposto no Artigo 11, Inciso I, do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá: “Compete ao Conselho Universitário: exercer a supervisão geral da Universidade e traçar a política universitária”;

considerando o disposto no Artigo 3º, Inciso VII, do mesmo Estatuto: “A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ tem por princípios: compromisso com a democratização do ingresso e com a permanência do aluno na universidade”;

considerando o disposto na Portaria n.º 718/2009-GRE, de 16 de julho de 2009, que cria o Programa Integrado de Ação Social (PROAÇÃO), da UEM;

considerando o disposto na Portaria n.º 1.533/94-GRE, de 28 de setembro de 1994, que cria o Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade (PROPAAE);

considerando o disposto na Resolução n.º 001/2015-COU, que cria o Programa de Integração Estudantil (PROINTE)

considerando o disposto na Resolução n.º 124/2015-CAD, que destina recursos arrecadados pela exploração de serviços das cantinas e reprografias, na UEM, à assistência estudantil;

considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 012/2018-PLAN, os quais foram adotados como motivação para decidir,

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar a **Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes na Universidade Estadual de Maringá (UEM)**, conforme Anexo, parte integrante desta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de julho de 2018.

Mauro Luciano Baesso,  
**Reitor.**

**ADVERTÊNCIA:**

**O prazo recursal termina em  
13/08/2018. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)**

## ANEXO H – Resolução N° 001/2018

### RESOLUÇÃO N° 001/2018- COU

#### C E R T I D ã O

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 30/01/2018.

**Institui a Política Institucional da Universidade Estadual de Maringá (UEM) para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.**

**Isac Ferreira Lopes,**  
**Secretário.**

Considerando o conteúdo do **Processo nº 11.479/2017**;  
considerando o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

considerando o disposto no Parecer nº 2/2015, de 9 de junho de 2015, do Conselho Pleno do Conselho Nacional da Educação do Ministério da Educação (CNE/CP), sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;

considerando o disposto na Resolução nº 2/2015, de 10 de julho de 2015, do CNE/CP, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

considerando o disposto no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica;

considerando o disposto na Portaria nº 158/2017, de 10 de agosto, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que dispõe sobre a participação das Instituições de Ensino Superior nos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica;

considerando o disposto nos Pareceres nºs 004/2018-CGE e 001/2018-CEP;

considerando o disposto no Artigo 11 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá (UEM);

considerando os fundamentos apresentados no Parecer nº 002/2018-PLAN, os quais foram adotados como motivação para decidir,

#### **O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Instituir a **Política Institucional da Universidade Estadual de Maringá (UEM) para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica**, conforme Anexo, parte integrante desta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de janeiro de 2018.

Mauro Luciano Baesso,  
**Reitor.**

**ADVERTÊNCIA:**

**O prazo recursal termina em  
06/02/2018. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)**

## ANEXO I- Resolução N° 024/2018

### RESOLUÇÃO N° 024/2018-COU

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 20/8/2018.

**Institui a Política Linguística Institucional da Universidade Estadual de Maringá.**

**Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.**

Considerando o conteúdo do **Processo n.º 5.720/2018-PRO**;

considerando a importância da valorização da diversidade linguística e cultural, assim como o fortalecimento da internacionalização das instituições de ensino superior;

considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 014/2018-PLAN, os quais foram adotados como motivação para decidir;

considerando o disposto no Artigo 29 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

#### **O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Instituir a Política Linguística Institucional da Universidade Estadual de Maringá (UEM), com a definição de diretrizes, objetivos e valores que atendam aos pressupostos da internacionalização do ensino, da pesquisa e da extensão, valorizando as relações interculturais e a inclusão social, tomando como referência a formação integral, o respeito à diversidade e à solidariedade.

**Art. 2º** A Política Linguística Institucional da UEM tem como base as seguintes diretrizes:

I - multiplicidade de práticas de linguagem (canais de comunicação) com a diversificação dos cenários de aprendizagem a partir das vivências acadêmicas, culturais e do cotidiano das pessoas, de forma presencial ou a distância em todas as suas variações;

II - valorização e legitimação da diversidade linguística e cultural, por intermédio de oferta de cursos, oficinas, formação e atendimento em diferentes idiomas;

III - ampliação de espaços formativos de professores de línguas estrangeiras e da língua portuguesa na UEM ou em parceria com outras instituições de ensino superior (consórcio), assim como para professores de outras áreas do conhecimento que ministrem ou desejam ministrar aulas utilizando como meio de instrução a língua inglesa (*English as A Medium of Instruction - EMI*)

IV - promoção de práticas letradas considerando a realidade do aluno, seu nível de conhecimento do idioma, especificidades contextuais e necessidades para a aprendizagem da língua estrangeira;

V - desenvolvimento do aluno, buscando a formação no âmbito cognitivo, social e cultural por meio do ensino e da aprendizagem de outras línguas;

VI - democratização do acesso à aprendizagem de idiomas, de forma igualitária, a comunidade acadêmica e externa.

VII - participação social, com o envolvimento da comunidade interna e externa ao câmpus na execução das ações relacionadas a essa política, em um processo participativo que segue os pressupostos da extensão universitária;

VIII - cooperação e mobilidade internacional, por meio de intercâmbio de docentes, discentes e servidores agentes universitários;

IX - parceria com as escolas públicas de educação básica, buscando contribuir com a formação continuada de professores em serviço, ampliando seu acesso a língua estrangeira como bem cultural;

X - ensino da língua portuguesa para estrangeiros, como forma de capacitação e autonomia dos indivíduos no desenvolvimento de suas atividades, assim como de promoção do patrimônio cultural do país;

XI - promoção de cooperação entre o setor público e privado, como estratégia de sustentabilidade das ações desta política;

XII - formação de professores de línguas estrangeiras e língua portuguesa para estrangeiros, contribuindo para a melhoria da relação teoria e prática nos cursos de Letras da UEM, reconhecendo como campo de Estágio Curricular Supervisionado as atividades docentes desenvolvidas no âmbito de políticas públicas federais, estaduais e municipais como o caso do Programa Idioma sem Fronteiras, do governo federal, além das desenvolvidas na própria Instituição;

XIII - validação das ações do Programa IsF como atividade curricular complementar, redução e ou dispensa da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com a legislação vigente, assim como a dispensa de disciplinas relacionadas as disciplinas de Língua Estrangeira mediante teste de suficiência;

XIV - validação de testes de proficiência, tais como: *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celp-Bras), entre outros testes com reconhecimento oficial, como comprovantes de proficiência na graduação/pós-graduação ou como avaliação diagnóstica para orientação sobre proficiência;

XV - ampliação da oferta de disciplinas das diferentes áreas do conhecimento ministradas em língua estrangeira, garantindo também que os mesmos conteúdos sejam ofertados em língua portuguesa;

XVI - capacitação de alunos para a participação em cursos oferecidos por professores visitantes na língua estrangeira;

XVII - definição de Inglês, Francês e Espanhol como línguas possíveis de serem utilizadas tanto na modalidade escrita, quanto oral em trabalhos científicos de conclusão de curso, testes, dissertações, teses, entre outros;

XVIII - realização de eventos que permitam apresentação de trabalhos científicos na instituição de ensino superior utilizando-se do idioma estrangeiro como exercício para apresentações de trabalhos no exterior.

**Art. 3º** Constituem objetivos específicos da Política Linguística Institucional da UEM:

I - definir valores, princípios e estrutura para regular as ações referentes à aprendizagem de idiomas, alinhadas às políticas públicas vigentes;

II - ampliar as possibilidades de comunicação do educando para além da sua comunidade linguística e conscientizá-lo da heterogeneidade contextual, social, cultural e histórica, no uso de qualquer linguagem;

III - propor a aprendizagem das línguas adicionais por meio de atividades colaborativas, compreendendo competência como um conjunto de elementos que o sujeito pode mobilizar para resolver uma situação que envolva a Língua Estrangeira com êxito;

IV - oportunizar a aprendizagem de idiomas por meio de vivências interculturais conscientizando o aluno de que há diversas maneiras de organizar, categorizar e expressar a experiência humana e de realizar interações sociais por meio da linguagem;

V - desenvolver a sensibilidade linguística e cultural do aluno para as características da Língua Estrangeira em relação a sua língua materna e em relação às diversas práticas de uso de uma língua nas interações cotidianas;



VI - criar ambiente multilíngue e multicultural entre a comunidade da UEM e a comunidade internacional por meio de comunicação visual (*way findings*) e de sites e informativos em diferentes idiomas (Inglês, Francês e Espanhol) para facilitar a integração dos visitantes estrangeiros;

VII - favorecer a sistematização das ações de ensino e aprendizagem de idiomas promovendo a interação entre a comunidade interna e externa, assim como a formação de professores pré-serviço e a capacitação dos professores em serviço de línguas estrangeiras da Educação Básica;

VIII - legitimar o aluno como protagonista da construção de saberes e o professor como orientador e mediador das práticas pedagógicas colaborativas;

IX - desenvolver metodologias centradas na aprendizagem com o desenvolvimento de atividades diversificadas orientadas pelo professor sendo o livro e as tecnologias educacionais recursos didáticos.

**Art. 4º** Constituem valores impressos na Política Linguística Institucional da UEM:

I - a **participação**, compreendendo que o aluno que participa aprende na escola e consegue mobilidade em práticas sociais diversas;

II - a **equidade**, aplicada aos diferentes câmpus da UEM e considerando as características particulares de suas comunidades internas e externas;

III - a **inclusão**, com a aprendizagem de idiomas entendidos como ação afirmativa ao ampliar as oportunidades de inserção social da comunidade interna e externa da UEM;

IV - a **cooperação**, por meio dos processos esperados tanto nas práticas pedagógicas adotadas, quanto na interação com as instituições e o poder público desde a esfera local até a internacional;

V - o **respeito** à diversidade de saberes, culturas, crenças, gêneros e outras diferenças;

VI - a **integração**, refletida nas ações regionalizadas e de intercâmbios internacionais;

VII - a **solidariedade** como valor impresso em todas as interações sociais do processo;

VIII - a **autonomia**, como fruto do processo pedagógico.

**Art. 5º** Fica o Departamento de Letras Modernas (DLM) em parceria com Instituto de Línguas (ILG), Instituto de Estudos Japoneses (IEJ), Escritório de Cooperação Internacional (ECI), Departamento de Língua Portuguesa (DLP) e Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias (DLT), como responsável pela implementação da Política Linguística Institucional da UEM.

**Art. 6º** Os casos omissos são resolvidos pelo COU ouvido o DLM.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de agosto de 2018.

Altair Bertonha,  
**Diretor do CCA.**